



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA
S.A.**

Debênture
Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.
CNPJ	01.571.702/0001-98

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	HALE11
ISIN	BRHALEDBS001
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	200.000
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,35%
Amortização	Mensal
Data emissão	20/10/2021
Data vencimento	20/04/2028
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	25/10/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/11/2021
---	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
-------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período	Adimplente
---------------------------	------------

Risco	Corporativo
-------	-------------

Lastro	-
--------	---

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

AF ACOES

AF ACOES - 2 ADITAMENTO

CF

CF - 1 ADITAMENTO

EMISSAO DEBENTURES

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série ÚNICA

IF	HALE11
----	--------

Emitida:	200.000
----------	---------

Em circulação:	200.000
----------------	---------

Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$141.920.719,40

1.5 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
22/01/2024	8,54831533	13,69876438	0,00000000	13,69876438	22,24707971
20/02/2024	7,44277446	13,69870636	0,00000000	13,69870636	21,14148081
20/03/2024	7,96029988	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,96029988
20/09/2024	44,80943097	0,00000000	0,00000000	0,00000000	44,80943097

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [DEB - 1EUS - HALEXISTAR - DF 2021.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD

Data: 14/03/2024

(i) Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, tendo sido registrados a totalidade dos votos a favor, correspondente a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a alteração das Cláusulas 5.10.1, 5.15.2, 5.15.3, 5.16.1, 5.17.1, 5.18.1, 5.19.1, 6.1.1(ii) e 8.1.2(xii) da Escritura de Emissão, conforme previsto nos itens (i) a (viii) da Ordem do Dia acima; (ii) Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em Circulação, correspondente a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, tendo sido registrados a totalidade dos votos a favor, tendo em vista a aprovação prevista no item (i) das presentes Deliberações, anuíram previamente com a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para formalização das alterações ora aprovadas; (iii) Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em Circulação, correspondente a 100% (sem por cento) das Debêntures em Circulação, tendo sido registrados a totalidade dos votos a favor, correspondente a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, tendo em vista a aprovação a matéria prevista no item (vii) da Ordem do Dia acima, aprovaram a celebração do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

 [DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD 20240314 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD

Data: 11/06/2024

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Retificar o percentual de liberação parcial da alienação fiduciária de ações de emissão da Emissora, outorgada no âmbito da Emissão ("Alienação Fiduciária de Ações"), previsto no item 5.1(vii) da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., realizada em 14 de março de 2024" ("AGD 14.03.2024") para que o percentual das ações liberadas seja considerado de 6,3% (seis inteiros e três décimos por cento) e não de 5% (cinco por cento), conforme anteriormente previstos, e ratificar que o percentual das ações oneradas é equivalente à 13,7% (treze inteiros e sete décimos por cento), nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, não sendo necessário qualquer alteração ao "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", datado de 19 de outubro de 2021, celebrado entre os acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 1.528.949, em 21 de outubro de 2021, e no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia sob o nº 1621261, em 21 de outubro de 2021, conforme alterado ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e/ou à Escritura de Emissão, nos termos da versão consolidada da AGD 14.03.2024 constante do Anexo A; e (ii) Ratificar todos os atos praticados até a presente data relativamente às matérias previstas na Ordem do Dia acima e na AGD 14.03.2024, observados os termos aqui retificados, incluindo, sem limitação, os atos referentes ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Emissão e às Debêntures.

 [DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD 20240611 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD

Data: 05/08/2024

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar a concessão de perdão ("Waiver"), suspendendo, assim, os efeitos de Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.1.1, item (xii), da Escritura de Emissão e/ou de qualquer hipótese de descumprimento do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), em especial da Cláusula 6.2., item (ii), alínea "j" deste, e dos demais documentos da Emissão, em razão da reestruturação societária da Emissora, realizada em 5 de junho de 2024, decorrente da integralização de suas ações, sob a titularidade da acionista MARIA AUGUSTA REIS PERILLO, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, 31, Andar 3, Sala 300, Parque 10 de Novembro, Manaus - MA CEP 69.054-700, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 516.965.171-68 ("Maria Augusta") na MAP PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida João Valério, no 753, QD 51, CJ Vieiralves, Bairro Nossa Senhora Das Graças, CEP 69.053-140, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.065.029/0001-43 ("MAP"), sociedade cujos sócios já compõem o quadro de acionistas da Emissora, para possibilitar o aumento do capital social da MAP ("Reestruturação"); e (ii) Caso seja aprovada a deliberação do item "(i)" acima, aprovar a alteração do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", datado de 19 de outubro de 2021, celebrado entre os acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº 1.528.949, em 21 de outubro de 2021, e no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia sob o nº 1621261, em 21 de outubro de 2021, conforme alterado ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), de modo que a Maria Augusta, na posição de alienante fiduciária das ações da Emissora, conforme estabelecido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, seja substituída pela MAP, mediante a transferência de todos os seus direitos, deveres e de suas obrigações, ora pactuados no referido documento, a ser formalizada no aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em que todas as disposições referentes à Maria Augusta passarão a serem lidas e interpretadas como referentes à MAP ("Aditamento ao Contrato de AF de Ações").

 DEB - IEUS - HALEXISTAR - AGD 20240805 (site).pdf

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 4.1 da Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados pela Emissora para pagamento dos seguintes instrumentos financeiros: (i) a Cédula de Crédito Bancário nº 4147640, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em 19 de abril de 2021; e (ii) o Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1195950, no valor de EUR14.944.077,34 (quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete euros e trinta e quatro centavos) celebrado com o Itaú Unibanco S.A. em 20 de abril de 2021, ambas em favor da CP3 Participações Ltda.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortx.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Ações	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário